DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | **Ano IX | Edição nº 1827** | **Página 1 de 6**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Educação - CME 4
CMDM - Conselho da Mulher 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota oficial do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo o fornecimento de combustíveis por meio de rede credenciada, sistema informatizado de gerenciamento, identificação eletrônica dos veículos por tecnologia RFID/TAG e fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de rastreamento veicular via GPS.

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo nº 216/2026, bem como o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, AUTORIZO a contratação direta, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., para execução do objeto acima descrito.

A contratação terá o valor global estimado de R$ 2.001.625,31 (dois milhões, um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) e vigência de até 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação com fundamento na situação emergencial.

O instrumento contratual deverá prever cláusula resolutiva expressa, de modo que a contratação emergencial seja encerrada antecipadamente quando concluído e homologado o procedimento licitatório definitivo destinado à contratação regular do objeto.

A eficácia da presente autorização fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas notas de empenho, à formalização do instrumento contratual e ao cumprimento das obrigações de publicidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda:

a) a continuidade, com caráter prioritário, dos atos destinados à realização do procedimento licitatório definitivo, na modalidade adequada;

b) a publicação do ato de contratação direta e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na imprensa oficial, observados os prazos legais;

c) o encaminhamento dos autos à Controladoria Interna Municipal para as providências relacionadas à apuração dos fatos que deram origem à situação emergencial, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Município.

AUTORIZO o prosseguimento do feito e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Pedra Bela/SP, 21 de agosto de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, N.º 45, CENTRO – PEDRA BELA/SP
(11) 4037-1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATADA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº 05.340.639/0001-30
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 2.001.625,31 (dois milhões, um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA	Até 12 (doze) meses, vedada a prorrogação com fundamento na situação emergencial

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela/SP, torna público, para conhecimento dos interessados e para fins de publicidade e transparência, a contratação direta, em **caráter emergencial**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 184/2026, Processo Administrativo nº 216/2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do **abastecimento da frota oficial do Município de Pedra Bela/SP**, compreendendo o fornecimento de combustíveis por meio de rede credenciada, sistema informatizado de gerenciamento, identificação eletrônica dos veículos por tecnologia RFID/TAG e fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de rastreamento veicular via GPS.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

VALOR: R$ 2.001.625,31 (dois milhões, um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), **correspondente à *estimativa* para o período máximo de 12 (doze) meses**, com remuneração vinculada aos abastecimentos e serviços efetivamente realizados, nos termos do processo.

A contratação foi autorizada pelo Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2026, após parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município. O instrumento contratual deverá conter cláusula resolutiva expressa para encerramento antecipado da contratação emergencial quando concluído e homologado o procedimento licitatório definitivo destinado à contratação regular do objeto.

A presente publicação é realizada em atendimento às obrigações de publicidade da contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação dos atos e documentos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios oficiais cabíveis.

Pedra Bela/SP, 31 de agosto de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, N.° 45, CENTRO – PEDRA BELA/SP

(11) 4037-1277

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Pedra Bela, 28 de Agosto de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMED (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Venho, por meio deste, tornar pública a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação (COMED), a ocorrer no dia **08 de Setembro de 2026**, às **13h00**, em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela.

Pautas a serem discutidas:

- PME;
- Ensino Integral;
- Calendário Escolar 2027;
- Demais dúvidas dos Conselheiros.

Sem mais para o momento;

Maria Amélia I. Roncato
Maria Amélia Izidoro Roncato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CMDM - Conselho da Mulher

CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Pedra Bela 2026

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Pedra Bela/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 965, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Pedra Bela;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para composição de sua Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Pedra Bela/SP, eleita em reunião realizada no dia 10 de junho de 2026, composta pelas seguintes conselheiras:

I – Presidente: Rita de Cássia Correia;

II – Vice-Presidente: Duana Kelly Costa de Souza;

III – Secretária: Lúcia Dolissol de Próprio Pinheiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026, data em que ocorreu a eleição da Mesa Diretora.

Pedra Bela, 19 de agosto de 2026.

RITA DE CÁSSIA CORREIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

1

CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Pedra Bela 2026

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2026

Pedra Bela, 19 de agosto de 2026.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 965, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o período de setembro a dezembro de 2026, a serem realizadas sempre na terceira quarta-feira de cada mês, às 17h15, conforme as seguintes datas:

- 16 de setembro de 2026;
- 21 de outubro de 2026;
- 18 de novembro de 2026;
- 16 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Correia

RITA DE CÁSSIA CORREIA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Rita

1